



PROJETO DE L E I Nº 021/03

Data: 04 de junho de 2003.-

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder a título de comodato, um de veículo utilitário ao CIME - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO MENOR, bem como o uso deste para fins de propaganda de campanhas da Instituição referida, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder, a título de comodato, um caminhão ao CIME - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO MENOR, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 81.501.652/0001-01, com sede nesta cidade de Campo Largo-Pr, para prestar serviços naquela instituição, de acordo com as finalidade e objetivos desta.

Art. 2º - Fica permitida ainda, o uso de lonas laterais neste veículo, para fins de propaganda de empresas que participem de campanhas da referida entidade, com renda revertida em patrocínio a mesma, vedado contudo o uso e propaganda política.

Art. 3º- Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.



Edifício da Prefeitura Municipal de
Campo Largo, em 04 de junho de 2003.

(a).

Affonso Portugal Guimarães
Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

189/03
K